

## SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SENAI CR\_ DR/MG nº 1016 /2023

O Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais, de acordo com o artigo 20 da Lei nº12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, resolve:

1. Renovação de Autorização de funcionamento do **Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Automação Industrial**, do eixo tecnológico **Controle e Processos Industriais**, a ser oferecido pelo SENAI/MG, **SENAI Extrema CFP Janez Hlebanja**, localizado à Av. Alcebíades Gilli, 11 - Morbidelli / Extrema - MG / CEP: 37640-000, em substituição à Resolução nº SENAI CR\_ DR/MG nº 317.
2. Aprovar o **Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Técnico em Automação Industrial**, com carga horária de **1.200 horas**
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser revogada somente por determinação da Diretoria Regional do SENAI-DR/MG.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2023.



Flávio Roscoe Nogueira

Presidente do Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais